



Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/2014, de 26/09/2014.

Define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Espontânea visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ (federal, paulista e mineira) pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao orçamento de 2015, e dá outras providências.

Deliberação 210/2014

Critérios para Seleção

➤ Demanda Induzida

- ❖ Empreendimentos Prioritários e de Caráter estratégico ⇒ será proveniente da Cobrança Federal PCJ por meio do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ 2013-2016 (PAP-PCJ 2013-2016) e baseados nas ações dos Programas de Duração Continuada do Plano das Bacias PCJ 2010-2020.

➤ Demanda Espontânea

- ❖ Empreendimentos de iniciativa isolada.

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

➤ Distribuição dos Recursos para investimentos – **Demanda Espontânea:**

❖ Distribuição por PDC's:

- a) PDC 1: (BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS) – Subprograma 1.02 – Estudos, projetos e levantamento para apoio ao sistema de planejamento de recursos hídricos (**somente para elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme Lei nº 11.455/07**): no máximo 14,1% dos recursos disponíveis para investimentos, da Cobrança Paulista PCJ;
- b) PDC 3: (RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA) – Subprogramas 3.01 – Tratamento de efluentes urbanos, efluentes das ETA's e disposição final de lodos de ETE's; e 3.04 – Tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, e das fontes difusas de poluição (**somente para estudos, projetos e obras de tratamento dos efluentes dos sistemas públicos de disposição final de resíduos sólidos – chorume**): no mínimo 67,6% dos recursos disponíveis para investimentos, da Cobrança Paulista PCJ, sendo que, havendo saldos remanescentes nos PDC's 1 e 5, estes serão utilizados neste PDC 3 e, havendo saldo remanescente neste PDC 3, deverá ser aprovada nova deliberação para definição sobre a utilização do mesmo;

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

➤ Distribuição dos Recursos para investimentos - **Demanda Espontânea:**

❖ Distribuição por PDC's:

- c) PDC 5: (PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS): Subprograma 5.01 – Racionalização do uso da água no sistema de abastecimento urbano (**exceto para as ações de “estudos para a uniformização de uma metodologia para cálculo do índice de perdas nos sistemas de abastecimentos públicos”**): no máximo 18,3% dos recursos disponíveis para investimentos, da Cobrança Paulista PCJ, e 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis do FEHIDRO – quota-parte do CBH-PCJ, para as ações enquadradas no PDC 5, sendo que, havendo saldo remanescente, este será aplicado em empreendimentos do PDC 3.

Prioridade de Aplicação
(atendimento ao limite):

- 1º PDC 3;
- 2º PDC 1;
- 3º PDC 5.

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

- No caso de eventuais saldos, no **PDC 1 (BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS)** a Agência das Bacias PCJ poderá, por solicitação da CT-PL, ser tomadora de recursos para empreendimentos dos subprogramas abaixo relacionados, visto que esses não estão contemplados no PAP – PCJ 2013-2016:
- 1.01- Base de Dados e Sistema de Informações em recursos hídricos (somente para Caracterização e avaliação dos usos, nos cenários e tendências de conflitos nas bacias ou trechos de corpo hídrico de abastecimento público);
 - 1.02 Estudos, projetos e levantamentos para apoio ao Sistema de Planejamento de recursos hídricos (somente para Estudo sobre a sazonalidade anual nas vazões descarregadas pelo Sistema Cantareira; Estabelecer metodologias e mecanismos para convergência entre Planos de Recursos Hídricos, de Saneamento e Diretores Urbanos; Cadastramento e monitoramento de fontes de poluição decorrentes da atividade de pesque-pague e piscicultura; Desenvolvimento e aplicação de novos indicadores em sistemas de abastecimento público; Diagnosticar a situação dos recursos hídricos destinados à exploração de água (fontes, nascentes e minas) e Mapeamento de áreas de recarga de aquíferos);
 - 1.04 - Plano Estadual de Recursos Hídricos, Planos de Bacias Hidrográficas e Relatórios de Avaliação do SIGRH;

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

- 1.07 - Monitoramento dos sistemas de abastecimento de água e regularização das respectivas outorgas;
- 1.11 – Cartografia do zoneamento da vulnerabilidade natural;
- 1.13 - Desenvolvimento de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas;
- 1.14 - Monitoramento dos lançamentos de efluentes domésticos e regularização das respectivas outorgas (somente para Fomentar a discussão com as instituições responsáveis pelas respectivas autorizações (Prefeituras, DAEE, CETESB), para viabilizar procedimentos conjuntos para a emissão das certidões de uso e ocupação do solo, outorga e licenças ambientais);
- 1.15 - Monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais e regularização das respectivas outorgas;
- 1.16 - Monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e por insumos agrícolas (somente para Monitoramento das fontes difusas de poluição causada por insumos agrícolas visando à proteção dos mananciais de abastecimento público); e
- 1.17 - Cadastramento das fontes de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga.

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

- **Planos e Projetos** {
 - VG mínimo ➡ R\$ 100.000,00
 - VG máximo ➡ R\$ 1.000.000,00

- **PDC 1** {
 - VG mínimo ➡ R\$ 100.000,00
 - VG máximo ➡ R\$ 1.000.000,00

- **PDC 3**
(serviços, equip. e obras) {
 - VG mínimo ➡ R\$ 300.000,00
 - VG máximo ➡ Limite é a disponibilidade de recursos.

- **PDC 5**
(serviços, equip. e obras) {
 - VG mínimo ➡ R\$ 100.000,00
 - VG máximo ➡ R\$ 6.000.000,00

- **Os empreendimentos inscritos não poderão contemplar, no custo da parcela a ser financiada, a aquisição de veículos de qualquer espécie.**

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

- **Empreendimentos que envolvam ações de combate às perdas:** ações devem estar contempladas no Plano Diretor de Combate às Perdas ou Plano Municipal de Saneamento Básico
➔ **70% do conteúdo mínimo** apresentado no Manual Orientativo PCJ.T.MA.001/2014;
- **Prefeituras do Estado de São Paulo:**
 - ❖ Termo de Adesão ao Termo de Compromisso da **Outorga do Sistema Cantareira**;
 - ❖ Adesão ao Programa “**Município Verde Azul da SMA**”;
- **Obras e serviços de engenharia** ➔ Projeto de Engenharia conforme especificações do Manual Orientativo para Seleção e Indicação de Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014;

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

- **Para obras e outros serviços de engenharia:** apresentar arquivo digital (extensão .dwg ou .shp) e impresso (Carta IGC 1:10.000) contendo a localização georreferenciada do empreendimento;
- Ter quitado as três últimas parcelas (cota única ou dos meses de setembro a novembro de 2014) referentes às Cobranças PCJ (federal, paulista e mineira) pelo uso dos recursos hídricos e estar **adimplente** com as Cobranças PCJ e com o FEHIDRO.

Deliberação 210/2014

Pré-requisitos para inscrição na Pré-qualificação

- **Não serão financiados empreendimentos cuja licitação tenha sido realizada antes da aprovação do Agente Técnico;**
- Cada candidato a Tomador poderá inscrever **até 2 empreendimentos;**
- **SABESP e COPASA:**
 - ❖ Montante solicitado **não deve ultrapassar 35%** dos recursos disponíveis para distribuição.
- **Entidades públicas e concessionárias de serviços de saneamento** ⇨ Montante solicitado **não deve ultrapassar 35%** dos recursos disponíveis para distribuição;
- **Recursos reembolsáveis:**
 - ❖ Até o limite disponível pela legislação vigente;
 - ❖ Até 35% do montante dos recursos disponíveis para distribuição;
 - ❖ No mínimo 20% do orçamento total como contrapartida.

Deliberação 210/2014

Empreendimentos passíveis de financiamento

- Municípios cujos serviços de saneamento são de **administração indireta** podem ter empreendimentos inscritos tanto pela Prefeitura como pela Concessionária, desde que respeitem os limites anteriores (**CND's válidas**);
- **Entidades privadas** (exceto concessionárias) ⇒ limite de **20%** dos recursos disponíveis para distribuição;
- **Apenas 1 objeto por empreendimento** ⇒ **Adequação**;
- 1. Estudos, planos e projetos;
- 2. Serviços;
- 3. Equipamentos que possam ser instalados imediatamente após sua aquisição ou que serão utilizados em empreendimentos em implantação; e

Deliberação 210/2014

Empreendimentos passíveis de financiamento

- 4. Obras que possam entrar em funcionamento imediatamente após sua conclusão.

Classificação das obras:

- Completas – integralidade do projeto;
- Parte de obras – atendimento de porcentagem do objetivo do empreendimento.
- **Empreendimentos com parcerias** → apresentar, também, as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válidas, dos parceiros.



Obrigada !!!

Elaine Franco de Campos
Coordenadora de Projetos
elaine@agenciapcj.org.br

(19) 3437-2100 (ramal 4)
www.agenciapcj.org.br